



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 048/2022-UFS que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE e a PRS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 267/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do RG nº 0648339688 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 799.275.055-15, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, e a PRS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, sediada na rua Paulo Irmane de Oliveira Brandão, 4297, bairro Alagoas, Estância/SE, inscrita no CNPJ sob nº 18.711.453/0001-91, neste ato representada por Paulo Roberto Brandão Vilanova, CPF 855.912.035-15, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, retificar Cláusula Primeira e Cláusula Terceira do Contrato nº 048/2022-UFS, referente à contratação de serviço de alimentação coletiva para atender à necessidade de alimentação institucional ofertada pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição da UFS, consoante as razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.020258/2021-74.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

Na Cláusula Terceira - Preço, onde se lê: “3.1 O valor total da contratação é de R\$ 2.754.600,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).”, leia-se: “3.1 O valor total da contratação é de R\$ 2.757.600,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).”.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA**

A “Cláusula Primeira - Objeto” passa a vigorar com a tabela que se encontra no anexo deste termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 048/2022-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem de comum acordo, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, de de 2022.

VALTER JOVINIANO Assinado de forma digital por  
DE SANTANA VALTER JOVINIANO DE  
FILHO:79927505515 SANTANA FILHO:79927505515  
Dados: 2022.11.25 12:45:32  
-03'00'

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONTRATANTE

Paulo Roberto Brandão Vilanova  
PRS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

ANEXO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 048/2022-UFS

Tabela 01: Resumo do contrato

LOTE 02 – OS CAMPI DE ITABAIANA, DA SAÚDE DE LAGARTO E SERTÃO.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE*	QUANTITATIVO ANUAL		VALOR ESTIMADO (R\$)
			Anual	Unitário	Anual
1	Fornecimento de Refeições. Refeição Almoço, alimentação transportada. <i>Campus Itabaiana</i>	SERVIÇO	70.000	11,49	804.300
2	Fornecimento de Refeições. Refeição Jantar, alimentação transportada. <i>Campus Itabaiana</i>	SERVIÇO	70.000	11,49	804.300
3	Fornecimento de Refeições. Refeição Almoço, alimentação transportada. <i>Campus Sertão</i>	SERVIÇO	40.000	11,49	459.600
4	Fornecimento de Refeições. Refeição Almoço, alimentação transportada. <i>Campus Lagarto</i>	SERVIÇO	60.000	11,49	689.400
<b>Quantitativo de refeições Estimado Anual Lote 02</b>			<b>240.000</b>	<b>11,49</b>	<b>2.757.600,00</b>

